



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Otoni de Paula – MDB/RJ**

Apresentação: 25/03/2025 12:18:34.933 - CDHM/R

REQ n.3/2025

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL**

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

(Do Sr. Otoni de Paula)

Requer a realização de audiência pública com a finalidade de debater sobre "A importância da Audiodescrição na inclusão social de pessoas com deficiência visual e a Instituição de 13 de dezembro como o Dia Nacional do Audiodescriptor e do Consultor de Audiodescrição"

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos art. 24, III, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública com a finalidade de debater sobre "A importância da Audiodescrição na inclusão social de pessoas com deficiência visual e a Instituição de 13 de Dezembro como o Dia Nacional do Audiodescriptor e do Consultor de Audiodescrição".

Por conseguinte, indico os seguintes participantes:

- Adriana Malta - Audiconsultora
- Gabriela Passos – Professora e Audiodescritora
- Ana Paula Castro – Professora e Audiodescritora
- Fernando Rodrigues – Consultor de Audiodescrição
- Fernando Alves – Consultor de Audiodescrição





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete do Deputado Otoni de Paula – MDB/RJ

Apresentação: 25/03/2025 12:18:34.933 - CDHM/R

REQ n.3/2025

### JUSTIFICATIVA

Os dois temas apresentados neste Requerimento são importantes para milhões de brasileiros e seus familiares. A audiodescrição na condição de ferramenta de inclusão social, lazer e ampliação de conhecimento, e a instituição de um dia que celebre os profissionais e a profissão de audiodescritores e de auditores de audiodescrição. A data indicada pelos profissionais da área é o Dia 13 de Dezembro.

“A audiodescrição é um recurso de acessibilidade que transforma imagens em palavras, permitindo que pessoas com deficiência visual possam compreender conteúdos audiovisuais”.

As pessoas com deficiência visual ainda têm grandes dificuldades de ter garantido o cumprimento do disposto no inciso I do caput do art. 42 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência), segundo o qual “Art. 42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso: I - a bens culturais em formato acessível [...]”.

Por essa razão, entendemos que não basta o comando genérico da legislação nesse aspecto, mas tornar comum os serviços de audiodescrição através da divulgação e ampliação desses serviços.

A audiodescrição abre uma porta de contato indelével para as pessoas com deficiência visual. Permite, através dos recursos tecnológicos modernos e solidariedade, imergi-los no apaixonante ambiente esportivo, festas culturais, aniversários, cerimônias religiosas, dentre outros. Realidade que garante uma experiência indescritível, acolhedora e inclusiva.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Otoni de Paula – MDB/RJ**

Apresentação: 25/03/2025 12:18:34.933 - CDHM/R

REQ n.3/2025

E esta Comissão representa um ponto crucial no avanço da conquista de direitos e da disponibilização dos serviços de inclusão social através da divulgação e luta em busca da melhora da qualidade de vida de todos os cidadãos.

Diante do exposto, conclamamos os demais parlamentares a oferecerem apoio em favor da aprovação deste requerimento.

Atenciosamente,

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
OTONI DE PAULA  
Deputado Federal – MDB /RJ



\* C D 2 2 5 1 9 9 0 3 5 8 4 0 0 \*

